



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

SUBEMENDA AO PROJETO DE LEI Nº. 83/2017

O Vereador, Autor do Projeto de Lei nº. 83/2017 vem propor a seguinte subemenda à redação do Projeto de Lei nº. 83/2017, alterando o prazo proposto pela Vereadora Maria de Fátima Barth Antão Castro, apresentado no caput do Art. 1º, bem como incluindo dispositivo no § 2º, passando os textos mencionados a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Determina a instalação de banheiros químicos em todos os eventos públicos do Município de Castro, com duração superior a 02 (duas) horas.

§ 1º (...)

§ 2º *Para os locais que disponham de banheiros para as pessoas presentes ao evento, fica dispensada a instalação dos banheiros químicos, desde que exista sinalização indicando a localização dos sanitários.*

§ 3º (...)”

Concorda, ainda, que as demais propostas de alteração apresentadas pela Vereadora, sejam incluídas no texto original.

Câmara Municipal de Castro, em 12 de março de 2017.


JOVENIL RODRIGUES DE FREITAS
Vereador

Data:

13/03/2018 12:54:12

Requerente:

JOVENIL RODRIGUES DE FREITAS